



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Terça-feira • 15 de setembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 789



QR CODE

## SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (N° 40/2020) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 213/2019) .....	6
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 40/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,  
Bahia.

**DECRETO nº040/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, determina a paralisação da movimentação dos bens patrimoniais permanentes.

**CONSIDERANDO** o Controle Patrimonial, as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto ao inventário e tombamento final, afim de atender, ao Encerramento de Mandato, Transmissão de Governo e prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO**, É expressamente **proibida a movimentação de bens** patrimoniais, por ocasião do inventário final e atualização patrimonial, a paralisação da movimentação tem por necessidade evitar discordância no inventário final.

**RESOLVE,**

**Art. 1º Fica vedada a movimentação dos bens patrimoniais a partir da data de publicação deste decreto.**

**Art. 2º** – Para fins deste Decreto considera-se:

Inventário Final – Realização do inventário final de todos os setores, departamentos, afim de atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, preparando para o encerramento de mandato, transmissão de governo e encerramento de exercício.

Tombamento – consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo da entidade. Efetiva-se com a atribuição de um numero de tombamento, a marcação física e o cadastramento de dados.

**Termos de Responsabilidade** – Será distribuído logo após a atualização do inventário periódico e tombamento, os termos de responsabilidade aos que tem por obrigação zelar pela guarda, segurança e conservação dos bens permanentes.

**Parágrafo único** – O termo de responsabilidade deverá ser assinado obrigatoriamente pelo responsável pela guarda e uso do bem, e pelo responsável do setor de patrimônio da entidade, sendo gerada em três vias, uma para o responsável pela guarda, uma para o setor de patrimônio, e uma para o(a) Secretário(a) da pasta, e as mesmas arquivadas. Os bens permanente que estiverem em concerto devem ser informados ao setor de patrimônio.

**Art. 3º.** Caberá a todos servidores e Responsáveis pela guarda, controle e conservação dos bens patrimoniais devem seguir expressamente as considerações deste decreto e em consonância com o **DECRETO Nº 040 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**, Publicado no Diário Oficial deste Município.

**Art. 4º** Só será permitido movimentação dos bens por ocasião excepcional justificada, vedada a movimentação sem a anuência ou controle por parte da Responsável do Setor de Patrimônio, através de Termo de Transferência e Justificativa.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, até 31/12/2020.

**Gabinete do Prefeito de Wenceslau Guimarães, 15 de setembro de 2020.**

**Carlos Alberto Liotério dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Vailson Pires da Silva**  
Secretário de Administração

**Dilson Gomes da Silva**  
Presidente da Comissão de Inventário

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125-2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em paralelepípedo em Ruas da Sede e no interior deste Município.

**EMPRESAS HABILITADAS:** ANDRADE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA; MEGATEO CONSTRUTORA LTDA; EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

**ASSUNTO:** Fase de Habilitação

#### **DECISÃO DA COMISSÃO**

##### **I – Relatório**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães analisou juntamente com os representantes que compareceram a seção os documentos de habilitação das empresas, conforme registro em ata do dia 14/09/2020, ficando assim habilitadas as empresas acima citada.

##### **II - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, levando em consideração a Lei 8.666/83 em seu artigo 109, inc. I, fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias uteis para que algum interessado, em querendo, manifeste recurso.

É o parecer,

Wenceslau Guimarães – Bahia, 14 de setembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
**JOSE BRITO CABRAL NETO**

PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

---

**EDISOM JOSÉ DOS SANTOS**

MEMBRO

---

**REGINALDO SANTOS DE CARVALHO FILHO**

MEMBRO

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 213/2019)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

#### EXTRATO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 001-2019 E 134-2020 - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; CONTRATADA: WG LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 17.701.752/0001-82. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO DO VALOR, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS SEM MOTORISTA, QUE VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA), DESCRITAS NO LOTE II, COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 236.991,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93. ASSINATURA: 15/09/2020. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/09/2020 A 31/12/2020 - SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE - CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL / PELA CONTRATADA: CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 007-2020-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando as propostas apresentadas pelos Licitantes, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº 007-2020-SRP, que tem como objeto a seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos de informática e eletrônicos, para atender as necessidades dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães.

Resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, sendo que as empresas participantes atenderam aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor das empresas: COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, CNPJ: 13.388.691/0001-94, vencedora dos lotes (3 e 7), com os respectivos valores: R\$ 6.010,00; e R\$ 11.497,00; LLM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.641.746/0001-26 vencedora dos lotes (4, 5, 6, 8, 9, 15 e 16) com os respectivos valores: R\$ 78.800,00; R\$ 18.800,00; R\$ 1.880,00; R\$ 25.300,00; R\$ 15.506,00; R\$ 34.000,00 e R\$ 4.200,00; 3S INFORMATICA LTDA, CNPJ: 32.674.351/0001-74, vencedora do lote (10), com o valor: R\$ 9.750,00; MTEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 30.920.155/0001-07, vencedora do lote (14), com o valor: R\$ 36.450,00; VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 35.652.184/0001-59, vencedora do lote (17), com o valor de R\$ 37.750,00.

Os licitantes vencedores apresentaram os preços dentro dos parâmetros de mercado. Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentado recursos atribui-se as empresas acima citadas o objeto licitado.

Wenceslau Guimarães - BA, 15 de setembro de 2020.

Carlos Alberto Liotério dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL